



## DECRETO Nº 9.313, DE 17 DE JUNHO DE 2024

1/8

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e 22 da Lei nº 6.123/2023 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.176/2023 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 389/2024 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.257.383,40 (trinta milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0005.2300 - Despesas Operacionais 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 140.000,00
03.03.03.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
05.05.08.122.0001.2220 - Locação de Imóveis 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 330.000,00
07.07.12.122.0002.2010 - Salários, encargos e benefícios – Administração 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.943,99
07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios – Ensino Fundamental 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 5.904,16
07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios – Ensino Fundamental 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 1.218,10
07.07.12.361.0016.2398 - Manutenção geral do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 250.000,00
07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios – Pré-escola 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 22.993,38
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios – Educação Infantil – CRECHE 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 55.058,57

he





## DECRETO Nº 9.313, DE 17 DE JUNHO DE 2024

2/8

07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios – Educação Infantil – CRECHE 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 119.849,30
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 170.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
07.07.12.365.0016.2400 - Manutenção geral da Educação Infantil Creche 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00
07.07.12.365.0016.2402 - Manutenção geral da Educação Infantil Pré-Escola 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
07.07.12.366.0002.2060 - Salários, encargos e benefícios – Educação de Jovens e Adultos 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 110,00
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios – Educação Especial 3.3.90.49.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-TRANSPORTE	R\$ 1.717,60
09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 480.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.877,68
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.472,70
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.560,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 120.000,00



## DECRETO Nº 9.313, DE 17 DE JUNHO DE 2024

3/8

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 764.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 10.234,26
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 667.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 987.300,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.259.065,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.590.125,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 137.303,95
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 266.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.648.875,00
13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 2.282.214,05
13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública 3.3.67.83.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE	R\$ 513.979,73
13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública 4.5.67.83.00.00.00.00 0001 DESPESAS DECORRENTES DE CONTR. DE PARC. PÚBL.-PRIVADA – PPP	R\$ 60.012,09

HP





## DECRETO Nº 9.313, DE 17 DE JUNHO DE 2024

4/8

13.13.15.451.0030.2468 - Manutenção de equipamentos públicos 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 48.000,00
13.13.17.512.0029.2472 - Manutenção e zeladoria do Município e Bairros Limpos 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.600.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.021.531,00
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 6.764,52
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.3.90.46.00.00.00.00 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.340,83
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 600.000,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000.000,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.51.00.00.00.00 0007 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.444.888,32
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0005 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 44,17

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 25.183.436,02 (vinte e cinco milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0002.2140 - Estágio – Ensino Superior 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 140.000,00
--	----------------





## DECRETO Nº 9.313, DE 17 DE JUNHO DE 2024

5/8

03.03.14.422.0006.1030 - Atendimento móvel ao cidadão 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
04.04.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.350,38
05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.000,00
06.06.23.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.900,00
06.06.23.691.0014.2334 - Empreender, formalizar e crescer 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 380,00
07.07.12.122.0002.2010 - Salários, encargos e benefícios – Administração 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 8.943,99
07.07.12.361.0002.2040 - Salários, encargos e benefícios – Ensino Fundamental 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 7.122,26
07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios – Pré-escola 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 22.993,38
07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios – Educação Infantil – CRECHE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 174.907,87
07.07.12.365.0016.2392 - Parcerias de Cooperação – Educação Infantil 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
07.07.12.365.0016.2392 - Parcerias de Cooperação – Educação Infantil 3.3.50.41.00.00.00.00 0001 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 400.000,00
07.07.12.366.0002.2060 - Salários, encargos e benefícios – Educação de Jovens e Adultos 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 110,00

M





## DECRETO Nº 9.313, DE 17 DE JUNHO DE 2024

6/8

07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios – Educação Especial 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 1.717,60
07.07.12.367.0016.2394 - Parcerias de Cooperação – Educação Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 200.000,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 480.000,00
10.10.16.482.0020.2436 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 3.600.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 120.000,00
12.12.10.122.0028.2462 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 667.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.229.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000.000,00
12.12.10.304.0028.2444 - Custeio da Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
13.13.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 48.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.877.736,87
14.14.15.122.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 8.105,35

10

50 MS





## DECRETO Nº 9.313, DE 17 DE JUNHO DE 2024

7/8

16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 600.000,00
18.18.15.451.0035.1110 - Requalificação viária 4.4.90.39.00.00.00.00 0007 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	R\$ 6.444.888,32
32.32.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.280,00
32.32.06.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00

II - R\$ 1.330.044,17 (um milhão, trezentos e trinta mil e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2023, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- R\$ 330.044,17 (trezentos e trinta mil e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas à Secretaria de Assistência Social;
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao saldo financeiro de Transferências Federais destinadas à Saúde.

III - R\$ 3.743.903,21 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e três reais e vinte e um centavos), provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

- R\$ R\$ 3.276.365,00 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil e trezentos e sessenta e cinco reais), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferências de Recursos Estaduais destinada à Secretaria de Saúde;
- R\$ 147.538,21 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência Federal destinada à Secretaria de Educação;
- R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação em Transferência Federal destinada à Secretaria de Educação.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.176/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024.

Município de Mauá, em 17 de junho de 2024.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



DECRETO Nº 9.313, DE 17 DE JUNHO DE 2024



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ca///